



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº JFRJ-DES-2021/16030

Referência: Ofício Nº JFRJ-OFI-2021/01413 , 06/04/21 - JFRJ.
Assunto: Criação de comitês, comissões e grupos de trabalho

Trata-se de Relatório Final elaborado pelos juízes, juízas federais, servidoras e servidores que integram o Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria JFRJ-PGD-2021/00001 e direcionado à proposição de ações com vistas à estruturação de um programa institucional para a promoção da igualdade racial no âmbito da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Foram apresentadas as seguintes propostas no referido Relatório:

Parte A - Transformação da cultura institucional:

A.1 Criação de espaço permanente na estrutura da DIRFO - Comitê de Equidade Racial e de Gênero.

A.2 Biblioteca da JFRJ - democratização do acesso ao acervo digital

A.3 Normativo orientando para observância na equidade de gênero e raça nos eventos promovidos e apoiados pela JFRJ

A.4 Espaço no site da JFRJ com link para matérias, estudos, artigos de magistrados e servidores relacionados à igualdade, antidiscriminação, cartilhas

A.5 Orientação à assessoria de Comunicação quanto a eventuais postagens e fotografias institucionais, fazer a inclusão de pessoas negras e indígenas nas reportagens e vídeos de modo a contribuir para a desconstrução de estereótipos negativos.

Parte B - Impactos do racismo internalizado na cultura institucional sobre o jurisdicionado (relação com o público):

B.1 Dados cadastrais - raça/cor e Pesquisa

B.2 Formação de servidores - Ações Educativas

B.3 Canais de escuta e ouvidoria

B.4 Cartilha institucional

B.5 Ações do Programa "Conhecendo a SJRJ"

B.6 Medidas para implantação e monitoramento de cumprimento das Resoluções 336/2020 do CNJ e TRF2-RSP-2021/00004



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR e MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO.
Documento Nº: 3124620-5491 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3124620-5491>

Classif. documental: 00.10.00.02



JFRJDES202116030A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Tendo em vista o excelente trabalho apresentado, e, após análise das propostas sugeridas, observa-se o seguinte:

Em relação ao item A.1, através da Portaria nº JFRJ-PGD-2021/00015, de 13/05/2021, posteriormente substituída pela Portaria nº JFRJ-PGD-2021/00016, de 27/05/2021, foi instituído o Comitê Permanente de Equidade Racial e de Gênero com o objetivo de promover o cumprimento de ações que visem ao respeito, à proteção e à observância dos direitos humanos, com a promoção da igualdade racial e de gênero e a eliminação do racismo e todas as formas de discriminação, através da articulação e integração dos diversos setores, de modo a construir uma cultura organizacional que expresse valores de igualdade, equidade e respeito. Cabendo agora ao NCOS, em conjunto com as demais áreas necessárias, as providências relativas à composição do referido Comitê.

Referente ao item A.2, será encaminhado, oportunamente, ofício à Presidência do E. Tribunal Regional Federal, para conhecimento do Relatório e apresentações das sugestões referentes à Biblioteca, tendo em vista que a mesma pertence à estrutura daquele Tribunal.

O item A.3 sugere edição de normativo recomendando aos gestores a observância na equidade de gênero e raça nos eventos promovidos e apoiados pela JFRJ; quanto a este ponto, encaminhe-se ao NCOS para, em conjunto com a Seção de Gestão de Atos Normativos - SENOR, analisar a necessidade de criação de normativo específico, tendo em vista tratar-se de diretriz de trabalho já prevista em Resolução.

Relativamente aos itens A.4, A.5, B.1, B.2, B.4 e B.5, ao NCOS, para em conjunto com as demais áreas envolvidas iniciar a adoção das providências para o desenvolvimentos das ações propostas, cabendo a cada uma delas, dentro de suas respectivas áreas de atuação, a análise da viabilidade e sugestão de alteração caso seja necessário.

Quanto ao item B3, tendo em vista a existência da Ouvidoria Administrativa da DIRFO, bem como a Ouvidoria do TRF2, que têm por objetivo esclarecer dúvidas, enviar reclamações, denúncias, elogios ou apresentar sugestões sobre os serviços prestados pela Justiça Federal e atividades por ela desempenhadas, cada uma dentro de sua área de atuação, entende-se mais apropriada a criação de um canal de escuta ativa referente ao tema proposto pelo Grupo de Trabalho, através de um endereço eletrônico específico do Comitê, disponibilizado no espaço criado através do item A.4, sem prejuízo de que as demandas referentes ao tema recebidas na Ouvidoria Administrativa sejam encaminhadas para análise e resposta do Comitê.

Referente ao item B.6, encaminhe-se à SGP para análise e apresentação de proposta quanto ao tema, inclusive informando, se houver, dados referentes ao atual corpo de estagiários da SJRJ.

Por fim, quanto ao solicitado pela Excelentíssima Juíza Federal Adriana Alves dos Santos Cruz, Coordenadora do Grupo de Trabalho, à SGP para registrar elogio na folha funcional dos servidores integrantes do referido grupo de trabalho, conforme Portaria nº JFRJ-PGD-2021/00001.

Encaminhe-se uma via do presente expediente à Diretora da Secretaria Geral, para ciência e acompanhamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

- assinado eletronicamente -

OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz Federal - Diretor do Foro
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

- assinado eletronicamente -

MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO
Juíza Federal - Vice-Diretora do Foro
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR e MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO.
Documento Nº: 3124620-5491 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3124620-5491>



JFRJDES202116030A